



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 009/2021

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 006/2021

Tratam os autos do Pregão Presencial 006/2021, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DE (01) UMA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUND NO ESPAÇO NA PRAÇA, SITUADA NA TRAVESSA FREI OTHOMAR CURAXI I, NESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fls. 065 a 071).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Memorando nº 012/2021 – SEMOB (fl. 002);
- Justificativa para aquisição dos equipamentos (fl. 003);
- Nota Técnica (fl. 004 a 012);
- Pedido de Bens e Serviços (fl. 013 a 017);
- Pesquisa de Preços (fls. 018 a 044);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral empresa Francineud Maranguape ME (fl. 045);
- Solicitação de dotação orçamentária (fl. 046);
- Indicação de dotação orçamentária (fl. 047);
- Autorização da autoridade competente (fl. 048);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Portaria Nº 040/2021 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fls. 049 a 050);
 - ✓ Pregoeiro: Jairo Castro da Silva
 - ✓ Membro: Elene Maria Gonçalves Garcia
 - ✓ Membro: Kesia de Aragão Pantoja
- Portaria Nº 050/2021 – designação do fiscal de contratos (fls. 051 a 054);
 - ✓ Fiscal: Marlete Firmino Gomes
- Edital (fls. 055 a 079);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 080);
- Parecer Jurídico nº 193/2021 - PROJUR (fls. 081 a 084);
 - ✓ Procurador Jurídico: Afonso Otavio Lins Brasil
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 085 e 087);
- Documentos de Credenciamento (fls. 088 a 112);
- Os originais das Propostas (fls. 113 a 125);
 - ✓ AVANTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIOS URBANOS, ESPORTIVOS E LAZER LTDA.
- Documentos de Habilitação (fls. 126 a 209);
- Ata da realização do Pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 210 a 218);
- Ata Extraordinária da Comissão de Licitação do Pregão Presencial (fls. 219);
- Parecer Jurídico nº 202/2021 - PROJUR (fls. 220 a 222);
 - ✓ Procurador Jurídico: Afonso Otavio Lins Brasil
- Decisão sobre Homologação do Certame Pregão Presencial nº006/2021 (fl. 223);
- Termo de Adjudicação (fls. 224 a 228);
- Despacho à Autoridade Superior (fls. 229 a 234);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Termo de Homologação (fls. 235 a 240);
- Publicação do resultado da Licitação (fl. 241);
- Termo de Contrato nº 266/2021 (fls. 242 a 252);

2 – EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 006/2021 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico conforme Parecer nº 193/2021 - PROJUR (fls. 081 a 084).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, **Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA**, através do Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DE (01) UMA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUND NO ESPAÇO NA PRAÇA, SITUADA NA TRAVESSA FREI OTHOMAR CURAXI I, NESTE MUNICÍPIO.**

3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 26.08.2021 indicava a Abertura das Propostas em data de 10.09.2021, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dia úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 27 de setembro de 2021.


Cinara Melém Rosinski
Agente de Controle Interno
Decreto nº 382/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Cinara Melém Rosinski, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 382/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2021**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DE (01) UMA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUND NO ESPAÇO NA PRAÇA, SITUADA NA TRAVESSA FREI OTHOMAR CURAXI I, NESTE MUNICÍPIO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:


() Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 27 de setembro de 2021.


Cinara Melém Rosinski
Agente de Controle Interno
Decreto nº 382/2021